



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM N° \_\_\_\_\_/2024,  
que institui a obrigatoriedade da presença  
de médico ortopedista e técnico de  
imobilização ortopédica nas Unidades de  
Pronto Atendimento (UPAs) 24 horas por  
dia e nas Unidades Básicas de Saúde  
(UBSs) de segunda a sexta-feira, no  
município de Santo André, e dá outras  
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de, no mínimo, um médico ortopedista nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município de Santo André, durante 24 horas por dia, em todos os dias da semana.

Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de, no mínimo, um médico ortopedista nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Santo André, durante o horário de funcionamento das mesmas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º As UPAs e UBSs deverão contar, além do médico ortopedista, com a presença de um técnico de imobilização ortopédica, para auxiliar nos procedimentos necessários, como aplicação de gessos, talas e outros métodos de imobilização.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por planejar, organizar e supervisionar a implementação das disposições desta lei, garantindo que as unidades de saúde estejam adequadamente equipadas e que os profissionais sejam capacitados para o atendimento ortopédico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

### Justificativa

Atualmente, o pronto atendimento ortopédico e ambulatorial no município de Santo André está concentrado na Santa Casa, o que gera uma alta demanda, longas filas de espera e, conseqüentemente, uma sobrecarga nos profissionais de saúde, prejudicando a qualidade do atendimento prestado.

O objetivo deste projeto de lei é descentralizar o atendimento ortopédico, ampliando a oferta de serviços especializados em outras unidades de saúde, como as UPAs e UBSs. A presença constante de ortopedistas e técnicos de imobilização ortopédica permitirá uma maior agilidade no atendimento, reduzindo o tempo de espera dos pacientes, e assegurará que todos os munícipes tenham acesso ao cuidado ortopédico necessário de forma rápida e eficiente.

Além disso, essa medida visa oferecer um atendimento mais humanizado e qualificado, prevenindo complicações e promovendo a saúde e o bem-estar da população de Santo André. Com a descentralização e a ampliação dos serviços, espera-se otimizar a utilização dos recursos públicos e melhorar o sistema de saúde municipal.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de setembro de 2024

**Ver. Toninho Caiçara**

**VEREADOR**

